



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 176841/21**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

**INSTRUÇÃO Nº: 1251/2022 - CGM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **MUNICÍPIO DE PITANGA**. Prestação de Contas do exercício de 2020. Contraditório. **Contas Regulares**.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 4795/2021-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 8).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

## **1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR**

### **1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES**

#### **ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da LC nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### DA DEFESA

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 12 a 233.

### DA ANÁLISE TÉCNICA

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados verifica-se que o Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, gestor das contas, informa que observa-se que o apontamento ocorreu devido a insuficiência financeira de fontes de recursos vinculados a convênios e operações de crédito que estavam em andamento no exercício de 2020, bem como informa encaminhar justificativas do motivo de existirem valores empenhados sem a necessária disponibilidade de caixa ao final de 2020 e ressalta que o município efetuou ao final de 2020, diversos cancelamentos de empenhos buscando adequar-se ao princípio da anualidade, sendo que os saldos para cancelamento, no caso de obras, foram apurados pela Assessoria de Planejamento e Central de Projetos, conforme memorando em anexo, que apresentavam o saldo efetivamente vinculado ao exercício em análise, sendo o saldo remanescente vinculado a exercícios futuros, e, portanto, objeto de novo empenho.

Operações de Crédito - Fontes 604, 605, 606 e 607:

Relata que as fontes 604, 605, 606 e 607 são referentes à operação de crédito pleiteada junto à Caixa Econômica Federal - CEF, sendo que as leis autorizativas e os contratos firmados junto a CEF são do exercício de 2019.

Fonte	Lei autorizativa	Valor autorizado	Contrato op. de crédito	Ano do contrato	Processo licitatório	Contrato do processo licitatório	1º empenho	Nº dívida fundada
604	2242/2019	R\$ 2.631.391,17	0503380-57	jul/19	Tomada de preço 12/2019	443/2019	3666/2020	08/2019
605	2243/2019	R\$ 2.415.205,07	0503385-07	jul/19	Concorrência 4/2019	430/2019	13023/2019	06/2019
606	2244/2019	R\$ 1.839.242,72	0504251-16	jul/19	Concorrência 4/2019	430/2019	13020/2019	09/2019
607	2245/2019	R\$ 2.337.669,31	0503366-72	jul/19	Concorrência 4/2019	430/2019	13018/2019	07/2019

Informa que os documentos utilizados na elaboração da tabela acima, bem como outros documentos considerados necessários, foram juntados aos autos, destacando que os processos iniciaram-se no exercício de 2019, restando um saldo relativamente baixo a executar em 2021 e que verifica-se nos extratos bancários que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

existe regularidade nos repasses, que ocorreram mediante a apresentação de medições à CEF que analisa e libera os recursos.

Esclarece que o saldo negativo deste grupo de origem de recurso é anterior aos últimos dois quadrimestres de mandato, tendo sido cancelado R\$ 2.236.943,45 relativo a estas fontes em dezembro de 2020, adequando as despesas de acordo com o princípio da anualidade, tendo em vista informações da Assessoria de Planejamento e Central de Projetos do Município que estimou o valor executado de cada obra até o encerramento do exercício de 2020, conforme memorando 378/2000 em anexo.

Destaca que o item 4.4.2.b (parte 3) demonstra na coluna (k) que o município recebeu no período de maio a dezembro R\$ 6.350.064,31, sem emissão de empenhos no mesmo período, relacionado a este grupo de origem, sendo que em síntese buscou-se adequar a despesa ao princípio da anualidade por meio dos necessários cancelamentos, e, ainda, conforme documentos relacionados à operação de crédito, medições e arrecadação do período, demonstram que os processos estão em pleno andamento, sendo imprescindível ressaltar que a arrecadação ocorre mediante evolução das obras que se iniciaram em período anterior a vedação, tendo as primeiras medições das fontes 604, 605, 606 e 607, ocorrido em 07/04/2020, 20/03/2020, 20/03/2020 e 07/04/2020, respectivamente, bem como informa encaminhar para comprovação os seguintes documentos:

### **Fonte 604**

1.1 - Lei Nº 2242-2019 - autorização para contratação de op. Crédito; 1.2 - Contrato Nº 0503380-5719; 1.3.1 - Contrato 443-2019; 1.3.2 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO CONTRATO 443-2019; 1.4 - ART's; 1.5 – CNO; 1.6 - Empenho 3665-2020 e 3666-2020; 1.7 - Empenho 1013-2021 - Saldo de Contrato; medições (1.8 - Medição 01 à 1.19 - Medição 13); 1.20 - Declarações de meses em que obra esteve em andamento; 1.21 - Memorando 378-2020 - Pedido de Cancelamento de Restos a Pagar; 1.22 - Nota de anulação de empenho de restos a pagar - 366-2020; extratos (1.23 - conta corrente 71048-8 - fonte 604 - mês 04-2020 à 1.63 - conta aplicação 71048-8 - fonte 604 - mês 11-2021).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### Fonte 605:

2.1 - Lei Nº 2243-2019; 2.2 - Contrato Nº 0503385-0719; 2.3.1 - Contrato 430-2019; 2.3.2 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO CONTRATO 430-2019; 2.4 - ART' s; 2.5 – CNO; 2.6 - Nota de Empenho - 13022-2019 e 13023-2019; 2.7 - Nota Empenho 1010-2021 - Saldo da obra; medições (2.8 - Medição 01 à 2.18 - Medição 13); 2.19 - Declarações de meses em que a obra esteve em andamento; 2.20 - Memorando 378-2020 - Pedido de Cancelamento de Restos a Pagar; 2.21 - Nota de anulação empenho de restos a pagar - 13023-2019; extratos (2.22 - conta corrente 71049-6 - fonte 605 - mês 03-2020 à 2.58 - conta corrente 71049-6 - fonte 605 - mês 12-2021).

### Fonte 606:

3.1 - Lei Nº 2244-2019; 3.2 - Contrato Nº 0504251-1619; 3.3 - ART's; 3.4 – CNO; 3.5.1 - CONTRATO 430-2019; 3.5.2 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO CONTRATO 430-2019; 3.6 - NOTAS DE EMPENHOS - 13020 -2019 e 13021-2019 (1); 3.7 - Nota de empenho 1011-2021 - Saldo da Obra; medições (3.8 - Medição 01 à 3.18 - Medição 12); 3.19 - Declarações dos meses em que obra esteve em andamento; 3.20 - Memorando 378-2020 - Pedido de cancelamento de restos a pagar; 3.21 - Nota de anulação empenho de restos a pagar - 13020-2019; extratos (3.22 - conta correte 71050-0 - fonte 606 - mês 03-2020 à 3.62 - conta aplicação 71050-0 - fonte 606 - mês 11-2021).

### Fonte 607:

4.1 - Lei Nº 2245-2019; 4.2 - Contrato Nº 0503366-7219; 4.3 - ART's; 4.4 - CNO; 4.5.1 - Contrato 430-2019; 4.5.2 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO CONTRATO 430-2019; 4.6 - Nota de Empenho - 13018-2019 e 13019-2019; 4.7 - Nota de Empenho 1012-2021 - Saldo de Obra; medições (4.8 - Medição 01 à 4.19 - Medição 13); 4.20 - Declarações de meses em que obra esteve em andamento; 4.21 - Memorando 378-2020 - Pedido de cancelamento de restos a pagar; 4.22 - Nota de anulação empenho de restos a pagar - empenho 13018-2019; extratos (4.23 - conta corrente 71047-0 - fonte 607 - mês 04-2020 à 4.63 - conta aplicação 71047-0 - fonte 607 - mês 11-2021).

Quanto as Transferências Voluntárias, Fontes 164, 343, 8010, 8029 e 8033, informa que:

Fonte 164 – PAC – Creche/Pre Escola:

A fonte de recurso 164 refere-se ao Termo de Compromisso 05379/2013/FNDE, com objetivo de construção de uma unidade de educação infantil



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

no valor de R\$ 1.486.698,54, sendo que o primeiro empenho emitido referente a obra foi 13275/2015, seguido dos empenhos 10404/2016, 14351/2016, 15101/16 e 15715/2016, todos em favor da empresa Engemac Construções Ltda., vencedora do processo licitatório, TP 20/2015 que originou o contrato 265/2015, no entanto, a empresa abandonou a obra, dando origem a uma série de problemas que repercutiu no processo administrativo 02/2018.

Relata que em 2019, a obra foi retomada pela empresa Clemente Aparecido Portelina & Cia Ltda., vencedora do processo licitatório TP 01/2019, contrato 70/2019 e o recebimento da obra ocorreu em 20/01/2020, conforme termo de recebimento.

Acrescenta que, apesar de concluída a intervenção, o último repasse não havia ocorrido, sendo que recentemente a situação foi regularizada junto ao FNDE, com a repactuação que ocorreu por meio do Termo de Compromisso nº 15234, que possibilitou a utilização de juros de aplicação financeira para amortizar parte do saldo em aberto e reprogramou o saldo e cronograma, bem como informa encaminhar documentos para comprovação.

5.1 - Termo de Compromisso 5379\_2013; 5.2 - ART 's; 5.3 - CEI e Baixa; 5.4.1 - Contrato 265-2015; 5.4.2 - Extrato e Publicação contrato 265-2015; 5.5 - Empenho Parcial 13275-2015 à 5.9 - Empenho Parcial 15715-2016; medições (5.10 - Medição 01 à 5.22 - Medição 13); 5.23 - Declarações de meses em que obra esteve em andamento; 5.24 - Termo de Paralisação - 31-08-2016; 5.25 - Termo de Paralisação - 31-10-2016; 5.26 - Termo de Paralisação - 31-01-2017; 5.27 - Termo de Paralisação - 26-02-2018; 5.28 - Termo de Paralisação - 26-09-2018; 5.29 - Processo Administrativo - 02-2018; 5.30 - Memorando 468-2018 - Pedido de cancelamento de restos a pagar; 5.31 - Nota de Cancelamentos de Restos a Pagar - 13275-2015; 5.32 - Nota de Cancelamento de restos a pagar - 15715-2016; 5.33 - Termo de Redução; extratos (5.34 - conta aplicação 34383-8 - fonte 164 - mês 01 à 12 de 2015 à 5.46 - conta corrente 34383-8 - fonte 164 - mês 01 à 12 de 2021); 5.47 - Termo de Compromisso - Nº 15234; 5.48 - ART 's; 5.49 - CEI e baixa; 5.50.1 - Contrato 70-2019; 5.50.2 - Extrato e Publicação Contrato 70-2019; 5.51 - Aditivos de Prazo de Vigência - Contrato 70-2019; 5.52 - Empenho 4649-2019; 5.53 - Empenho 4652-2019; 5.54 - Pedido de cancelamento e reempenho; 5.55 - Nota de Cancelamento de Empenho - 4649-2019; 5.56 - Nota de Empenho - 13863-2019; 5.57 - Medição 01 à 05; 5.58 - Declarações de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

meses em que obra não esteve em andamento; 5.59 - Termo de Recebimento Provisório e Definitivo; 5.60 - Memorando 621-2021 - Relato da obra.

Fonte 343 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Contrato nº 865477/2018:

Relata que a fonte 343 refere-se ao contrato de repasse 865477/2018/MS/CAIXA, que tem por objetivo a construção de uma unidade de atenção especializada em saúde com valor total investido de R\$ 25.110.000,00, sendo que a assinatura do contrato ocorreu em 03/07/2018 com prazo de vigência até 30/09/2024. O processo licitatório ocorreu por meio da Concorrência Pública 05/2019, contrato 476/2019 de 09/12/2019, sendo vencedora a empresa L.T. Fernandes Construções e Pavimentação Eireli.

Informa, que assim como ocorreu nas operações de crédito, o empenho 14592/2019 no valor de R\$ 23.319.584,21, teve estorno em 31/12/2021 no valor de R\$ 17.763.589,72, mediante posicionamento da Assessoria de Palanejamento e Central de Projetos que estimou a medição até o final do exercício de 2020, memorando 07/2021.

Ressalta, que além do estorno mencionado, foi identificado que o valor estimado para execução em 2020 foi superior ao efetivamente medido e assim realizou o cancelamento do saldo do empenho 14592/2019 no valor de R\$ 435.808,24, que ultrapassava o valor efetivamente ocorrido em 2020, bem como destaca, que considerando o saldo negativo do grupo de origem “Transferência Voluntária” que foi de R\$ 280.363,17, no caso de recálculo o valor passaria para um saldo positivo de R\$ 155.445,07.

Informa, ainda, encaminhar documentos para comprovação.

6.1 - Termo de Convenio assinado e publicado; 6.2 - ART's; 6.3 – CNO; 6.4.1 - Contrato 476-2019; 6.4.2 - Extrato e Publicação contrato 476-2019; 6.5 - Nota de Empenho - 14592-2019; 6.6 - Nota de Empenho 1100-2021 - Saldo da Obra; medições (6.7 - Medição 01 à 6.20 - Medição 14); 6.21 - Declarações de meses em que a obra esteve em andamento; 6.22 - Declaração Andamento 2020; 6.23 - Memorando 165-2020 - Pedido de Anulação de Empenho; 6.24 - Memorando 07-2021



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

- Pedido de Cancelamento de Restos a pagar; 6.25 - Memorando 296-2021 - Pedido de Cancelamento; 6.26 - Nota de Cancelamento de Restos a Pagar – 01; 6.27 - Nota de Cancelamento de Restos a Pagar – 02; 6.28 - Decreto de cancelamento 413-2021; 6.30 - conta corrente 71033-0 - fonte 343 - mês 04 à 12 de 2020; 6.31 - conta aplicação 71033-0 - fonte 343 - mês 04 à 12 de 2020; 6.32 - conta corrente 71033-0 - fonte 343 - mês 01 à 12 de 2021; 6.33 - conta aplicação 71033-0 - fonte 343 - mês 01 à 12 de 2021.

Fonte 8010 – Convênio Estadual – 354/2018-SEDU – Meu Campinho:

Relata que a fonte 8010 refere-se ao Termo de Convênio 354/2018-SEDU, com objetivo de construção de infraestrutura urbana no valor total estimado de R\$ 400.026,00, sendo o prazo inicial de vigência 12 meses, o qual foi aditivado por duas vezes com vigência do último aditivo para 22/03/2021, que posteriormente pela Resolução 001/2021/SEDU foi prorrogado automaticamente em 180 dias todos os contratos com vencimento entre 01/01/2021 e 13/06/2021.

Informa que o processo licitatório ocorreu por meio TP 02/2019, contrato 206/2019 tendo como vencedor a empresa Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções Eireli. A obra foi empenhada 02/09/2019, sendo efetuado o último pagamento em 27/05/2021 no valor de 66.176,33, bem como informa encaminhar documentos para comprovação.

7.1 - Termo de convênio 354-2018; 7.2 - Termo Aditivo 01 e 02 - 354-2018; 7.3 - Resolução 001-2021; 7.4 - ART's; 7.5 - CNO e sua baixa; 7.6.1 - CONTRATO 206-2019; 7.6.2 - Extrato e Publicação Contrato 206-2019; 7.7 - Nota de Empenho 10562-2019; 7.8 – Medições; 7.9 - Declarações de Andamento; 7.10 - Termo Definitivo; extratos (7.11 - conta corrente 39346-0 - fonte 8010 - mês 12 – 2019 à 7.16 - conta aplicação 39346-0 - fonte 8010 - mês 01 à 10 – 2021).

Fonte 8029 – Convênio Estadual – FEMA – Parque Urbano:

Relata que a fonte 8029 é relacionada ao Termo de Convênio 27/2020/Instituto Água e Terra, visando a implantação de um parque urbano com valor total investido de R\$ 1.499.997,21, sendo o termo assinado em 13/05/2020 com vigência inicial de 14 meses da data da publicação.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Informa que o processo licitatório ocorreu pela TP 04/2020, contrato 183/2020 de 08/07/2020, tendo como vencedor a empresa R. Galvani Becker – Engenharia, bem como destaca que os empenhos iniciais foram 7865 de 13/08/2020 e 7866/2020(contrapartida), cujos pagamentos somam R\$ 50.040,40.

Esclarece que o saldo do empenho foi estornado em atenção ao princípio da anualidade, considerando o cálculo apresentado no memorando 380/2020 da Assessoria de Planejamento Central de Projetos e que o saldo de R\$ 724,60 que passou para o exercício de 2021 como restos a pagar se refere a parte da medição estimada, que foi posteriormente corrigido, por meio de cancelamento.

Destaca que encaminha documentos para comprovação.

8.1 - Termo de Convênio 27-2020; 8.2 - ART'S; 8.3 – CNO; 8.4.1 - Contrato 183-2020; 8.4.2 - Extrato e Publicação contrato 183-2020; 8.5 - Notas de empenhos - 7865-2020 e 7866-2020; 8.6 - Notas de cancelamentos de restos - EMPENHO 7865-2020; 8.7 - Nota de cancelamento de restos - 7865-2020; 8.8 - Nota de empenho - 1903-2021 - Saldo da obra; 8.9 – Medições; 8.10 - Declarações de meses em que obra esteve em andamento; 8.11 - Memorando 05-2020 - Pedido de Cancelamento de Restos a pagar; 8.12 - Memorando 380-2020 - Pedido de cancelamento de restos; extratos (8.13 - conta corrente 41272-4 - fonte 8029 - mês 09 à 12 de 2020 à 8.16 - conta aplicação 41272-4 - fonte 8029 - mês 01 à 12 de 2021)

Fonte 8033 – Aquisição de Vibro Acabadora e Rolo Compactador:

Relata que a fonte 8033 representa o Convênio MAPA nº 892126/2019 com objetivo de aquisição de uma vibro acabadora e um rolo compactador no valor total de R\$ 1.002.840,00, sendo o Termo de Convênio assinado em 31/12/2019.

Informa que o processo licitatório ocorreu pelo Pregão Eletrônico 34/2020, originando os contratos 209/2020 e 210/2010, sendo que o primeiro contrato refere-se ao item vibro acabadora, no valor de R\$ 685.000,00, tendo como vencedor a empresa Romanelli Expostação e importação Ltda e conforme ofício 147/2021 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, a empresa solicitou que fosse efetuado o empenho como garantia para manter o preço acordado e, assim, foi emitido o empenho 10931/2020, que foi liquidado em 02/12/2021(documento fiscal 20359).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ressalta que o segundo contrato é relativo ao item rolo compactador, no valor de R\$ 299.500,00, sendo emitidos os empenhos 10930 e 10929 em 17/11/2020 e neste caso, o fornecedor não conseguiu dar andamento ao contrato devido a variação do preço e a secretaria responsável solicitou o cancelamento do empenho conforme memorando 142/2021.

Informa que o cancelamento do empenho ocorrido em 09/11/2021, assim, como o caso da fonte 343, possuem papel central neste contraditório, bem como destaca que considerando que o valor do empenho é R\$ 297.500,00 e que o saldo negativo do grupo de origem "Transferências Voluntárias" apurado em 31/12/2020 foi de R\$ 280.363,17, se recalculado o saldo tem-se o valor positivo de R\$ 17.136,83, que somado ao saldo da fonte 343, perfaz o total de R\$ 172.581,90.

Esclarece, ainda, que o Município já recebeu o repasse por parte do órgão concedente de ambos os equipamentos e que está tomando providências para que ocorra novo processo licitatório para aquisição do rolo compactador com a devida atualização de contrapartida.

Destaca que encaminha documentos para comprovação.

9.1 - Termo de Convênio Rolo Compactador e Vibro Acabadora; 9.2 - Contrato e aditivo Romanelli; 9.3 - Contrato ROMAC - extrato do contrato e publicação; 9.4 - Nota Empenho 10931-2020; 9.5 - Nota Empenho 10929-2020 e 10930-2020; 9.6 - Liquidação; 9.7 - Nota Fiscal - 20359; 9.8 - Pedido de reequilíbrio ROMAC; 9.9 - Memorando 142-2021 - Pedido de Cancelamento de Restos a Pagar; 9.10 - DECRETO\_Nº\_379-2021 - Cancelamento de Restos à Pagar; 9.11 - Publicação do Decreto 379-2021; 9.12 - Nota de Cancelamento de restos a pagar - 10929-2020 e 10930-2020; 9.13 - Ofício 147-2021; 9.14 - PORTARIA DE CONVALIDAÇÃO MAPA Nº 156, DE 28 DE MAIO DE 2021; 9.15 - Declaração da Empresa Romanelli; 9.16 - conta corrente 71073-9 - fonte 8033 - mês 06 à 12 de 2021; 9.17 - conta aplicação 71073-9 - fonte 8033 - mês 06 à 11 de 2021 - poupança e investimento.

Finaliza declarando que ao longo do exercício financeiro de 2021 as fontes de recurso mencionadas tiveram arrecadação, inclusive superior ao valor deficitário apresentado em 31/12/2020, com exceção da fonte de recurso 164, conforme já esclarecido conforme segue:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Código TCE	Descrição	Disponibilidade de Financeira	Passivo Financeiro	Superávit em 31/12/2020	Arrecadação no exercício de 2021
Operações de Crédito					
604	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	R\$ 57.862,98	R\$ 157.051,69	-R\$ 99.188,71	R\$ 473.624,41
605	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509-2017	R\$ 18,52	R\$ 272.239,78	-R\$ 272.221,26	R\$ 825.364,31
606	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	R\$ 102.634,59	R\$ 157.496,91	-R\$ 54.862,32	R\$ 166.003,04
607	Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	R\$ 60.462,97	R\$ 173.251,60	-R\$ 112.788,63	R\$ 402.656,99
<b>TOTAL DE ARRECAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.867.648,75</b>
Transferências Voluntárias					
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	R\$ 88.002,16	R\$ 101.387,96	-R\$ 13.385,80	R\$ 1.618,51
343	Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	R\$ 222.612,14	R\$ 668.494,49	-R\$ 445.882,35	R\$ 705.767,68
8010	CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	R\$ 1,36	R\$ 66.176,33	-R\$ 66.174,97	R\$ 66.176,33
8029	CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	R\$ 3,15	R\$ 724,60	-R\$ 721,45	R\$ 246.024,76
8033	CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	R\$ -	R\$ 982.500,00	-R\$ 982.500,00	R\$ 1.012.702,10
<b>TOTAL DE ARRECAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.032.289,38</b>
<b>TOTAL GERAL DE ARRECAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.899.938,13</b>

Face ao exposto, cabe inicialmente ressaltar, em relação ao demonstrativo da disponibilidade líquida por origens de recursos, apresentado no Primeiro Exame, que cada grupo é composto por várias fontes e a existência de fonte com saldo negativo, compromete o equilíbrio entre as origens e aplicações dos recursos, uma vez que as fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de natureza de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias.

Segue quadro com o detalhamento das origens de recursos que ficaram com saldo negativo em 31/12/2020, por fonte:

idMunicípio	idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estral	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Fonte	Descrição fonte	Origem	Descrição Origem
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	8.016,16	0,00	8.016,16	140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	88.002,16	101.387,96	-13.385,80	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	33.706,59	0,00	33.706,59	170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	10.048,96	165.885,10	2.581,57	163.303,53	310	CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	222.612,14	668.494,49	-445.882,35	343	Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	19.934,52	31.024,20	5.299,62	25.724,58	8001	CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	1,36	66.176,33	-66.174,97	8010	CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	698,30	0,00	698,30	8016	CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	512.612,44	0,00	512.612,44	8022	CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	12.467,89	2.250,00	10.217,89	8025	CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	5.000,00	181.125,97	58.645,00	122.480,97	8026	CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	428,46	397.972,23	86.748,60	311.223,63	8028	CONVÊNIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	3,15	724,60	-721,45	8029	CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	0,00	982.500,00	-982.500,00	8033	CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	6.197,80	30.018,69	0,00	30.018,69	8037	CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS		03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	10.298,62	0,00	10.298,62	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		03	Transferências Voluntárias
				0,00	0,00	0,00	41.609,74	1.694.445,00	1.974.808,17	-280.363,17				



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

idMunicípio	idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estatal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Fonte	Descrição Fonte	Origem	Descrição Origem
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	0,00	27.793,22	0,00	27.793,22	601	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	0,00	372,27	0,00	372,27	602	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	0,00	27,53	0,00	27,53	603	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	10.114,45	57.862,98	157.051,69	-99.188,71	604	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	18,52	272.239,78	-272.221,26	605	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	
3817	12447	12	2020		0,00	5.401,55	102.634,59	157.496,91	-54.862,32	606	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	
3817	12447	12	2020		0,00	3.181,40	60.462,97	173.251,60	-112.788,63	607	Operações de Crédito Interna - Obras e Equipamentos	05	Operações de Crédito	
3817	12447	12	2020		0,00	0,00	1.021,76	0,00	1.021,76	608	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	
					0,00	0,00	18.697,40	250.193,84	760.039,98	-509.846,14				

Quanto as justificativas enviadas em relação as Operações de Crédito, fontes 604, 605, 606 e 607, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o responsável comprove que o saldo negativo indicado na instrução, foi absorvido pela receita de convênio repassada no exercício de 2021, entendendo esta Coordenadoria que o item foi regularizado.

### Dados do SIM AM 2021 – Receita Realizada – Operações de Crédito:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12447- MUNICÍPIO DE PITANGA DO ANO DE 2021							
nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vRealizado	vEstorno	vDeducaoRealizado	vDeducaoEstorno	vLiquido
2021	604	Operações de Crédito Internas	473.624,41	0,00	0,00	0,00	473.624,41
2021	605	Operações de Crédito Internas	825.364,31	0,00	0,00	0,00	825.364,31
2021	606	Operações de Crédito Internas	166.003,04	0,00	0,00	0,00	166.003,04
2021	607	Operações de Crédito Interna - Obras e Equipamentos	402.656,99	0,00	0,00	0,00	402.656,99

### Dados do SIM AM 2021 - Relatório do Saldo de Restos a Pagar:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ													
Entidades Municipais													
MUNICÍPIO DE PITANGA													
2021													
SALDO DE RESTOS A PAGAR													
IDPESSOA	EMPENHO ANO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAÇÃO (C)	REV. EST. EMP. DE RAÇÃO (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAÇÃO (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C-D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12447	13018/2019	22/11/2019	607	112.805,00	60.446,60	0,00	0,00	112.805,00	0,00	173.251,60	0,00	0,00	0,00
12447	13020/2019	22/11/2019	606	54.867,53	102.629,38	0,00	0,00	54.867,53	0,00	157.496,91	0,00	0,00	0,00
12447	13023/2019	22/11/2019	605	272.239,78	0,00	0,00	0,00	272.239,78	0,00	272.239,78	0,00	0,00	0,00
12447	3666/2020	07/04/2020	604	92.496,08	64.555,61	0,00	0,00	92.496,08	0,00	157.051,69	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### Dados do SIM AM 2021 – Empenhos:

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DA ENTIDADE 12447-MUNICÍPIO DE PITANGA DO MÊS 1 AO MÊS 12 DO ANO DE 2021 (Atualizado em: 21/03/2022)

pen	dtEmpen	vEmpen	vLiquidac	Pagament	nmCredor	fonteR	dsFonteReceita
1010	11/02/2021	656.321,83	552.353,96	552.353,96	Tapalam - Construções e Empreendimentos Ltda.	605	Operações de Crédito Internas
1011	11/02/2021	298.733,53	110.828,68	110.828,68	Tapalam - Construções e Empreendimentos Ltda.	606	Operações de Crédito Internas
1012	11/02/2021	578.173,72	289.474,76	289.474,76	Tapalam - Construções e Empreendimentos Ltda.	607	Operações de Crédito Interna - Obras
1013	11/02/2021	703.714,37	380.673,99	380.673,99	Tapalam - Construções e Empreendimentos Ltda.	604	Operações de Crédito Internas

Cabe ressaltar, conforme acima demonstrado, que a receita realizada em 2021 referente as fontes 604, 605, 606 e 607, foi superior ao saldo dos restos a pagar em 31/12/2020. Dessa forma, para fins de ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida, considerou-se, como receita realizada em 2021, o valor correspondente ao saldo negativo das fontes indicado em 31/12/2020, que corresponde ao montante dos restos a pagar, uma vez que em 2021, o Município de Pitanga utilizou parte desses recursos arrecadados, para o pagamento dos empenhos 1010, 1011, 1012 e 1013.

### Demonstrativos da Disponibilidade Líquida – Operações de Crédito – Ajustado:

idMunicípio	idPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estreal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Cancelamento de Restos a Pagar	Receita repassada 2021	Resultado financeiro Ajustado	Fonte	Descrição Fonte	Origem	Descrição Origem
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		27.793,22	0,00	27.793,22	0,00	0,00	27.793,22	601	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		372,27	0,00	372,27	0,00	0,00	372,27	602	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		27,53	0,00	27,53	0,00	0,00	27,53	603	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	10.114,45		57.862,98	157.051,69	-99.188,71	0,00	99.188,71	0,00	604	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		18,52	272.239,78	-272.221,26	0,00	272.221,26	0,00	605	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	5.401,55		102.634,59	157.496,91	-54.862,32	0,00	54.862,32	0,00	606	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	3.181,40		60.462,97	173.251,60	-112.788,63	0,00	112.788,63	0,00	607	Operações de Crédito Interna - Obras e Equip	05	Operações de Crédito
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		1.021,76	0,00	1.021,76	0,00	1.021,76	0,00	608	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito
					0,00	0,00	18.697,40	250.193,84	760.039,98	-509.846,14	0,00	539.060,92	29.214,78				

Quanto as justificativas enviadas em relação as Transferências Voluntárias, fonte 164, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o saldo negativo, permanece pendente de regularização.

Quanto a fonte 343, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o responsável comprova que para ajuste do saldo em 31/12/2020 foi efetuado um estorno no valor de R\$ 445.994,49, regularizando, assim a situação da fonte, bem como ressalta-se que houve o ingresso de receita em 2021 no total de R\$ 705.676,68,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

foi pago o valor de R\$ 222.500,00 em 2021, referente ao empenho 14592/2019 e R\$ 315.680,65 referente ao empenho 1100/2021, restando, pendente, ainda o valor de R\$ 10.186,26, conforme posição dos Restos a Pagar, sendo que o convênio continua em vigência.

Portanto, como para o pagamento do empenho 14592/2019, já constava o recurso em 2020 e a receita recebida em 2021 foi utilizada para pagamentos efetuados em 2021 em diante, entende esta Coordenadoria que para o ajuste do cálculo do artigo 42, pode ser considerado, somente o cancelamento dos Restos a Pagar.

Quanto as justificativas enviadas em relação a fonte 8010, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o responsável comprova que o saldo negativo indicado, foi absorvido pela receita de convênio repassada no exercício de 2021, regularizando, assim, a situação.

Quanto a fonte 8029, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o responsável comprova que para ajuste do saldo em 31/12/2020 foi efetuado um estorno no valor de R\$ 724,60, regularizando, assim a situação da fonte, bem como ressalta-se que houve o ingresso de receita em 2021 no total de R\$ 246.063,84 que foi utilizada para o pagamento do empenho 1903.

Portanto, entende esta Coordenadoria que para o ajuste do cálculo do artigo 42, pode ser considerado, somente o cancelamento dos Restos a Pagar.

Quanto a fonte 8033, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM - Empenhos 2020, Receita Realizada 2021, Relatório do Saldo de Restos a Pagar e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 14 a 233, que o responsável comprova que para ajuste do saldo em 31/12/2020 foi efetuado um estorno no valor de R\$ 299.500,00, e um pagamento em 2021 no valor de R\$



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

683.000,00, com recursos repassados pelo convênio em 2021, regularizando, assim a situação da fonte.

Ressalta-se que o ingresso da receita em 2021 totalizou R\$ 1.012.702,10 e em 2021 foi efetuado apenas o pagamento do empenho pendente em Restos a Pagar (ajustado) no valor de R\$ 683.000,00, restando um saldo na fonte no valor de R\$ 329.702,10, que conforme declarado pelo responsável será utilizado para aquisição do rolo compactador.

### Demonstrativo da Disponibilidade Líquida – Transferências Voluntárias – Ajustado:

ID Município	ID Pessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes	Resultado Estimado	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Cancelamento de Restos a Pagar	Receita repassada 2021	Resultado Financeiro Ajustado	Fonte	Descrição Fonte	Origem	Descrição Origem
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		8.016,16	0,00	8.016,16	0,00	0,00	8.016,16	140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		88.002,16	101.387,96	-13.385,80	0,00	0,00	-13.385,80	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		33.706,59	0,00	33.706,59	0,00	0,00	33.706,59	170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	10.048,96		165.885,10	2.581,57	163.303,53	0,00	0,00	163.303,53	310	CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 7745	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		222.612,14	668.494,49	-445.882,35	445.994,49	0,00	112,14	343	Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 8	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	19.934,52		31.024,20	5.299,62	25.724,58	0,00	0,00	25.724,58	8001	CONVENIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		1,36	66.176,33	-66.174,97	0,00	66.176,33	1,36	8010 CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	03	Transferências Voluntárias	
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		698,30	0,00	698,30	0,00	0,00	698,30	8016	CONVENIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		512.612,44	0,00	512.612,44	0,00	0,00	512.612,44	8022	CONVENIO FEDERAL - Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		12.467,89	2.250,00	10.217,89	0,00	0,00	10.217,89	8025	CONVENIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AG	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	5.000,00		181.125,97	58.645,00	122.480,97	0,00	0,00	122.480,97	8026	CONVENIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	428,46		397.972,23	86.748,60	311.223,63	0,00	0,00	311.223,63	8028	CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		3,15	724,60	-721,45	724,60	0,00	3,15	8029	CONVENIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		0,00	982.500,00	-982.500,00	299.500,00	1.012.702,10	329.702,10	8033	CONVENIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E RC	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	6.197,80		30.018,69	0,00	30.018,69	0,00	0,00	30.018,69	8037	CONVENIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTIC	03	Transferências Voluntárias
3817	12447	12	2020		0,00	0,00		10.298,62	0,00	10.298,62	0,00	0,00	10.298,62	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	03	Transferências Voluntárias
					0,00	0,00		41.609,74	1.694.445,00	1.974.808,17	-280.363,17	746.219,09	1.078.878,43	1.544.734,35			

### Dados do SIM AM 2021 – Receita Realizada – Transferências Voluntárias:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12447-MUNICÍPIO DE PITANGA DO ANO DE 2021							
AnoAplicacao	IDFonte	Fonte	Valor Realizado	Valor Estorno	Valor Deducao Realizado	Valor Deducao Estorno	Valor Liquido
2021	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.618,51	0,00	0,00	0,00	1.618,51
2021	343	Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	705.676,68	0,00	0,00	0,00	705.676,68
2021	8010	CONVENÍO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	66.176,33	0,00	0,00	0,00	66.176,33
2021	8029	CONVENÍO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	246.063,84	(39,08)	0,00	0,00	246.024,76
2021	8033	CONVENÍO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR	1.012.702,10	0,00	0,00	0,00	1.012.702,10

### Dados do SIM AM 2021 - Relatório do Saldo de Restos a Pagar:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ													
Entidades Municipais													
MUNICÍPIO DE PITANGA													
2021													
SALDO DE RESTOS A PAGAR													
IDPESSOA	EMPENHO (ANO EMP.)	DATA EMPENHO	FONTE E REC.	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C-D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12447	465H/2019	30/04/2019	164	41.620,76	0,00	0,00	0,00	41.620,76	0,00	41.620,76	0,00	0,00	0,00
12447	10562/2019	02/09/2019	8010	66.176,33	0,00	0,00	0,00	66.176,33	0,00	66.176,33	0,00	0,00	0,00
12447	13863/2019	10/12/2019	164	59.767,20	0,00	0,00	0,00	46.734,67	0,00	46.734,67	0,00	13.032,53	0,00
12447	14592/2019	30/12/2019	343	222.500,00	445.994,49	435.808,23	0,00	222.500,00	445.994,49	222.500,00	0,00	10.186,26	0,00
12447	7865/2020	13/08/2020	8029	724,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12447	10930/2020	17/11/2020	8033	297.500,00	0,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12447	1093H/2020	17/11/2020	8033	685.000,00	0,00	2.000,00	0,00	685.000,00	2.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### Dados do SIM AM 2021 – Empenhos:

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DA ENTIDADE 12447-MUNICÍPIO DE PITANGA DO MÊS 1 AO MÊS 12 DO ANO DE 2021 (Atualizado em: 21/03/2022 15:17:51)

pen	dtEmpen	vlEmpen	Liquidac	Pagament	nmCredor	ntef	dsFonteReceita
1100	12/02/2021	12.000.000,00	315.680,65	315.680,65	NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	343	Construção de unidade de atenção especializada em saúde
1903	01/03/2021	1.425.352,85	245.954,12	245.763,46	R GALVANI BECKER - ENGENHARIA	8029	CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO
9912	13/10/2021	1,36	1,36	1,36	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	8010	CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO

OBS: Nas fontes 164 e 8033 não consta valor empenhado/pago em 2021.

### Dados do SIM AM Balancete por Fonte de Recursos em 31/12/2021:

MUNICÍPIO DE PITANGA			
BALANCETE POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso: 8033	CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	Período: Janeiro a dezembro /2021	
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	RS-	Especificação	RS-
<b>I - Orçamentária</b>	<b>1.012.702,10</b>	<b>I - Orçamentária</b>	<b>0,00</b>
Receita Realizada	1.012.702,10	Despesa Empenhada	0,00
<b>II - ExtraOrçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>II - ExtraOrçamentária</b>	<b>683.000,00</b>
Contas a Pagar	0,00	Baixa de Contas a Pagar	0,00
Inscrição da Restos a Pagar	0,00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	683.000,00
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
<b>III - Saldo da Fonte do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte</b>	<b>329.702,10</b>
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	0,00	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	329.702,10
<b>TOTAL</b>	<b>1.012.702,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.012.702,10</b>
CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	Saldo Contábil Disponível+Realizável	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	329.702,10	329.702,10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>329.702,10</b>	<b>329.702,10</b>	<b>0,00</b>

### Demonstrativos da Disponibilidade Líquida – Art. 42 Ajustados:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f = a.b.c.d+e)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado (i=f+g+h)
Transferências Voluntárias	1.694.445,00	1.974.808,17	0,00	0,00	0,00	-280.363,17	746.219,09	1.078.878,43	1.544.734,35
Operações de Crédito	250.193,84	760.039,98	0,00	0,00	0,00	-509.846,14	0,00	539.060,92	29.214,78
Transferências de Programas	4.990.273,40	79.646,65	0,00	0,00	0,00	4.910.626,75	0,00	0,00	4.910.626,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	824.334,08	286.311,80	0,00	0,00	0,00	538.022,28	0,00	0,00	538.022,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>7.759.246,32</b>	<b>3.100.806,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.658.439,72</b>	<b>746.219,09</b>	<b>1.617.939,35</b>	<b>7.022.598,16</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA AJUSTADO

DESCRIÇÃO	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	24.503.490,80
1.1 Recursos Vinculados	7.759.246,32
1.2 Recursos Não Vinculados	15.126.305,13
1.3 Recursos Vinculados - Receita Recebida em 2021	1.617.939,35
1.4 Recursos Não Vinculados - Receita Recebida em 2021	0,00
2. Total do Ativo Realizável	0,00
2.1 Recursos Vinculados	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	24.503.490,80
4.1 Recursos Vinculados (1.1. + 1.3. - 2.1. - 3.1.)	9.377.185,67
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. + 1.4. - 2.2. - 3.2.)	15.126.305,13
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	1.297.697,52
5.1 Recursos Vinculados	889.480,84
5.2 Recursos Não Vinculados	408.216,68
6. Total dos Valores Restituíveis	0,00
6.1 Recursos Vinculados	0,00
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	3.883.968,47
7.1 Recursos Vinculados	2.211.325,76
7.2 Recursos Não Vinculados	2.418.861,80
7.3 Recursos Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	746.219,09
7.4 Recursos Não Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
8. Total de Contas Pendentes	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5. + 6. + 7. + 8. - 9.)	5.181.665,99
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. - 7.3. + 8.1 - 9.1.)	2.354.587,51
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. - 7.4. + 8.2 - 9.2.)	2.827.078,48
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	19.321.824,81
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	7.022.598,16
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	12.299.226,65

### DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

### CONCLUSÃO: REGULARIZADO

## 2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	043.260.959-89	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

## 3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 23 de março de 2022.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 511161.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

**Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.**

Encaminhado por VIVIANELI ARAUJO PRESTES - Coordenadora - Matrícula nº 516406.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.